



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição n.º 767

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA N.º 058, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor, Sr **ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR**, portador do RG n.º 00053207146, no cargo de Técnico Administração, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2022

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 767 - Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022. EDIÇÃO EXTRA

Pág. 02

legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 003/2021 de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de estagiários para desenvolvimento de estágio curricular não obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, realizado excepcionalmente para atender a necessidade da Administração Municipal durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19),

**RESOLVE,**

**I - CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 003/2021 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 17/09/2021, homologado pelo Decreto n.º 160/2021 de 20 de Setembro de 2021, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

## ENSINO SUPERIOR

### ADMINISTRAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Vitoria da Silva Carvalho	4º
Luíz	5º

### PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andreia Valim	3º
Keila Kempe Odilon	4º
Lorena Raissa Avelino Prestes	5º
Patricia Machado Dziúba	6º
Maria Eduarda Rodrigues Timoteo	7º
Saulo Mateus da Rosa	8º

### FORMAÇÃO DE DOCENTES (ENSINO MÉDIO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Barbara Eduarda Ponte Vitorino	1º
Maria Tereza Trindade Luna	2º
João Vitor de Lima Antunes	3º
Maria Helena dos Santos Braz	4º
Wesley Alves Pereira	5º
João Lucas de Souza Bordgnom	6º
Ana Paula Borges da Silva	7º
Naiara Marcolina	8º
Stefani Maria de Carvalho	9º
Camilly Costa Pereira	10º
Maria Vitória Aparecida de Campos	11º
Paola Borges	12º
Thamires de Almeida Ramos	13º
Sandy Aparecida Felício	14º

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 767 - Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022. EDIÇÃO EXTRA

Pág. 03

Simone Mariana da Silva	15º
Ana Carolina Costa Santos	16º
Gabriela de Paula dos Santos	17º
Luana Aparecida da Silva	18º
Letícia Gabriely de Oliveira Santos	19º

## OUTRAS LICENCIATURAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lorena de Carvalho Ferreira	1º
Lorena de Souza Brito	2º
Angela Maria Ribeiro Marçal	3º
Pedro Henrique Lopes Melo Coelho	4º
Débora Rafaela Santos da Silva	5º
Leandra Eduarda Fabri Rezende	6º
Elis Regina de Almeida	7º
Angela Aparecida de Lima	8º
Alexia Xavier Dias	9º
Maria Cecília Leite	10º
João Guilherme de Carvalho	11º

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante residência;
- Declaração de Matrícula Original da Instituição de Ensino para o curso inscrito;
- Email e Telefone para Contato.

III - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com toda a documentação solicitada serão considerados “**desistentes**”, conforme estabelecido no item 6.8 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 21 de Fevereiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
**Prefeito Municipal**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PORTARIA Nº 012/2022

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 767 - Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022. EDIÇÃO EXTRA

Pág. 04

Paraná, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar Luto Oficial no Poder Legislativo do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, pelo período de 03 (três) dias, contados da data de publicação desta Portaria, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador **EDEVAL GONÇALVES AZEVEDO JÚNIOR**.

**Art. 2º.** Fica declarado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º.** Fica transferida para o dia 23 de fevereiro de 2022, às 19h00, a realização da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

**Art. 4º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 21 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Assinatura Digital